LEI N° 3.045, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

"Institui o dia do evangélico e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Quirinópolis, **"Dia do Evangélico"**, a ser comemorado no dia **31 de outubro**.

Art. 2º - As solenidades comemorativas ao dia do Evangélico serão elaboradas com o fomento do poder executivo e do Conselho municipal das igrejas evangélicas, pentecostais e entidades afins incluindo nesta data congressos e shows de natureza gospel.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento